



**LEI MUNICIPAL Nº 1.374 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA  
RECURSOS FINANCEIROS NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

**VELTON VICENTE HAHN**, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/2024, que “*abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município*” e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos de Emendas Parlamentares, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>0802 10 301 0047 2314</b>			<b>48388.5- INCR.CUST.AT.PR</b>	
<b>33903000000000</b>	<b>1600</b>	<b>O</b>	<b>48389.3- MATERIAL DE CONS-</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>33903200000000</b>	<b>1600</b>	<b>O</b>	<b>49246.9- MATERIAL,BEM, SER-</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>
<b>33905100000000</b>	<b>1600</b>	<b>O</b>	<b>48919.0- OUTR.SERVIC.TER-</b>	<b>R\$ 598.000,00</b>
<b>44905100000000</b>	<b>1600</b>	<b>O</b>	<b>49604.9- OBRAS E INSTALA-</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>44905200000000</b>	<b>1600</b>	<b>O</b>	<b>49512.3- EQUIPAMENTOS E –</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>

**TOTAL: R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:

a) R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 42950009, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer.

b) R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43530012, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Denise Pessoa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PONTÃO**  
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

- c) R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 24070005, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Luiz Carlos Busato.
- d) R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670001, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Marcon.
- e) R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830010, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário.
- f) R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 44550016, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**

**Rosiclér T. Dalchiavon**  
**Secretária Municipal de Administração**